



**PROJETO DE LEI Nº 086/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Abre Crédito Suplementar no  
valor de R\$ 469.600,00  
(quatrocentos e sessenta e nove  
mil e seiscentos reais) e dá  
outras providências.**

**ANTONIO JORGE SLUSSAREK**, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que em cumprimento ao disposto no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 469.600,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**03010412200102.008 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA**

<b>319003 – PENSÕES.....</b>	<b>RS</b>	<b>500,00</b>
<b>319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas -</b>		<b>Pessoal</b>
<b>Civil.....</b>	<b>RS</b>	<b>25.000,00</b>
<b>339013 – Obrigações Patronais.....</b>	<b>RS</b>	<b>6.200,00</b>
<b>339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....</b>	<b>RS</b>	<b>30.000,00</b>

**03010412200102.120 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM VALE ALIMENTAÇÃO**

<b>339046 – Auxílio-Alimentação.....</b>	<b>RS</b>	<b>24.000,00</b>
--	-----------	------------------

**04 – SECRETARIA DA FAZENDA**

**04010412300122.009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, TESOUREARIA E CONTABILIDADE**

<b>339039 - Outros Serviços de Terceiros -</b>		<b>Pessoa</b>
<b>Jurídica.....</b>	<b>RS</b>	<b>25.000,00</b>



Praça João Paulo II, 33 - Fone/Fax: (54) 3527.1141  
CEP 99.835-000 - ÁUREA - RS

<b>04010412420702.899 – MANUTENÇÃO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO</b>			
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	- Pessoal
Civil.....			RS 3.000,00
339013		Obrigações Patronais.....	RS 2.500,00
<b>05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO</b>			
<b>05012678200992.019 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PARQUE DE MAQUINAS</b>			
339013		Obrigações Patronais.....	RS 12.000,00
<b>05011545200582.015 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS</b>			
339030		Material de Consumo.....	RS 10.000,00
339039	-	Outros Serviços de Terceiros	- Pessoa
Jurídica.....			RS 5.000,00
<b>06 - SECRETARIA DA SAÚDE</b>			
<b>06011030201072.025 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ÁREA DA SAÚDE</b>			
339030		Material de Consumo.....	RS 25.000,00
339039	-	Outros Serviços de Terceiros	- Pessoa
Jurídica.....			RS 80.000,00
<b>06021030101072.027 – DESPESAS COM RECURSOS DO PAB</b>			
339039	-	Outros Serviços de Terceiros	- Pessoa
Jurídica.....			RS 80.000,00
<b>060210301014072.142 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PISO SALARIO PROFISSIONAIS ENFERMAGEM</b>			
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	- Pessoal
Civil.....			RS 14.100,00
<b>06031030201072.187 – PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA</b>			
339030		Material de Consumo.....	RS 6.100,00
<b>07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>07011236100472.041 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB</b>			
339030		Material de Consumo.....	RS 17.000,00
<b>07021236100472.044 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - MDE</b>			
339013		Obrigações Patronais.....	RS 12.000,00
339030		Material de Consumo.....	RS 30.000,00



**07021236500472.047 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – MDE**

319011	-	Vencimentos	e	Vantagens	Fixas	-	Pessoal
Civil.....						RS	45.000,00

**07021236100472.200 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

319011	-	Vencimentos	e	Vantagens	Fixas	-	Pessoal	
Civil.....						RS	6.000,00	
339013	-	Obrigações Patronais.....					RS	5.000,00

**08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA**

**08012012200102.065 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA**

319011	-	Vencimentos	e	Vantagens	Fixas	-	Pessoal	
Civil.....						RS	4.000,00	
339013	-	Obrigações Patronais.....					RS	2.200,00

**09 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**09010412200102.074 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA**

319011	-	Vencimentos	e	Vantagens	Fixas	-	Pessoal
Civil.....						RS	15.000,00

**10 – SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

**10011339200542.058 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**

319011	-	Vencimentos	e	Vantagens	Fixas	-	Pessoal
Civil.....						RS	7.000,00

**Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar a redução parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:**

02010412200102003449052	- Equipamentos e Material Permanente...	RS	1.300,00
03010412200092007339030	- Material de Consumo.....	RS	5.000,00
03010412200092007339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS	3.700,00
04010412300122009319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal
Civil.....		RS	40.000,00



04010412300122009319013 – Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
04010412300122009339033 - Passagens e Despesas com Locomoção...	R\$ 3.000,00
04010412300122009339035 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 1.000,00
04010412300122009449052 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 7.200,00
04010412420702899339014 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 1.500,00
04010412420702899339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
05010412200082014339030 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
05012678200091135449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 26.000,00
05010412200102011319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00
05010412200102011319013 – Obrigações Patronais.....	R\$ 6.700,00
05010412200102011339033 - Passagens e Despesas com Locomoção...	R\$ 32.000,00
05010412200102011449052 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 7.000,00
05010412200442125339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	R\$ 5.000,00
05011575200672091339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
05012678200992019319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00
05012678200992019339014 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 4.700,00
05012678200992019339030 - Material de Consumo.....	R\$ 39.900,00
06021030101072028319011 - 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 80.000,00
07021236100472200339030 - Material de Consumo.....	R\$ 12.000,00
07021236100472210339030 - Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
07021236100472210339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
08012460620692898339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	R\$ 9.000,00
08012060600762069339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
09010412200102074319013 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00



09010824400302077339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS 5.000,00
09010824300272075339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS 5.000,00
10011339200542090339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS 10.000,00
10011339200542113339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS 10.000,00
999999999999999999999999	- Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....	<u>RS 18.600,00</u>
<b>Total da Redução.....</b>		<b>RS 469.600,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023.**

  
**ANTONIO JORGE SLUSSAREK**  
 Prefeito Municipal



## **PROJETO DE LEI Nº 086/2023**

### **MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

Senhor Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município contemplar, a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 469.600,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Salientamos que o crédito suplementar é para o atendimento as rubricas no orçamento municipal, a qual necessitamos da suplementação para movimentar a máquina administrativa e dar continuidade as atividades municipais.

Nas Secretarias da Fazenda, Administração, saúde, Educação, Assistência Social e Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo para a manutenção dos serviços das referidas Secretarias, e para pagamento de vencimentos e vantagens fixas com pessoal e obrigações patronais. E para pagamento na prestação de serviços terceirizados, com vistas a dar continuidade ao atendimento dos serviços à população.

Para a Secretaria de Obras e Viação para fins de atendimento a despesas com serviços em geral de manutenção de parques e jardins

Também para dar continuidade com o programa Nota Fiscal Gaúcha, também estamos suplementando.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO JORGE SLUSSAREK**  
Prefeito Municipal